



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

**ATO G.P. Nº 234/2004**

**São Luís, 10 de dezembro de 2004.**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 1077/2003.

**CONSIDERANDO** o atraso na entrega dos materiais adjudicados, face a licitação na modalidade Pregão nº 04/2004, e a apresentação de justificativa não convincente com relação ao atraso no fornecimento dos materiais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

**CONSIDERANDO** o disposto no item 13.2.3, alínea "a", do Edital do Pregão nº 04/2004.

**RESOLVE**

Aplicar à empresa *DISTRIBUIDORA RENOVAR – Renovar Comércio Ltda.* - ME, CNPJ nº 06019214/0001-96, estabelecida à Avenida Manoel Ferreira Trindade, 147 - Centro, Barra Longa – Minas Gerais, a seguinte penalidade:

- Advertência.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**JOSÉ EVANDRO DE SOUZA**  
**Desembargador Presidente**